DECRETO Nº 9637/2025

"Prorroga o prazo da anistia de penalidades moratórias relativas aos créditos tributários e não tributários municipais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 313/2025."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado até 15/05/2025, o prazo para adesão aos benefícios, nos termos do artigo 22, da Lei Complementar nº 313/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 16 de abril de 2025.

São Sebastião, 15 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito